



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

13510 - Resumo Expandido - Trabalho - 41ª Reunião Nacional da ANPEd (2023)

ISSN: 2447-2808

GT04 - Didática

QUE RESPOSTA PODE EMPREENDER A DIDÁTICA FRENTE AS POLÍTICAS NEOLIBERAIS E DE CARÁTER CONSERVADOR NO BRASIL?

Aline Daiane Nunes Mascarenhas - UNEB - Universidade do Estado da Bahia

Agência e/ou Instituição Financiadora: NÃO

QUE RESPOSTA PODE EMPREENDER A DIDÁTICA FRENTE AS POLÍTICAS NEOLIBERAIS E DE CARÁTER CONSERVADOR NO BRASIL?

RESUMO

O artigo estabelece como reflexão o crescente processo de militarização das escolas públicas no país, em especial, após a eleição do governo Jair Messias Bolsonaro (2019-2022) que instituiu o Programa das Escolas Cívico-Militares (PECIM). Empreende-se, assim, como objetivo uma análise sobre a concepção de educação e ensino presente no Decreto 10.004/2019 que instituiu a gestão compartilhada com militares na escola, à luz das discussões do campo da Didática. Qual(is) desdobramentos no processo de ensino e aprendizagem tem esse modelo de escola militarizada? Como a Didática tem sido interpelada por esses temas emergentes? Que movimento pode empreender a agenda de pesquisa da Didática no Brasil para contribuir com a reflexão nesse tema? A análise crítico-interpretativa desvela a existência de retrocessos no campo da educação, tendo a ascensão de práticas educativas com apreço ao autoritarismo, o desmonte na educação brasileira, a ato de ensinar com o caráter puramente prescritivo e a educação sem compromisso com o processo de humanização.

Palavras-Chave: Didática; Militarização das Escolas; PECIM

O campo da Didática no Brasil encontra o enorme desafio de realizar uma análise crítica face as políticas de caráter neoliberal e conservadoras que se assentam no campo da educação. Desde o golpe contra a presidente Dilma Rousseff em 2016 (SAVIANI, 2020), nós pesquisadoras(es) do campo da Didática, nos encontramos implicadas(os) no desafio de

denunciar os projetos e programas conservadores que vêm alterando a proposta emancipatória e inclusiva no âmbito da educação. Assim, temos o avanço de políticas educacionais colonizadoras na educação, a exemplo: o Programa das Escolas Cívico-Militares (Pecim), através do Decreto nº 10.004/2019 que instituiu a militarização na educação, abrindo precedente para diferentes acordos de cooperação técnica entre municípios e estados com secretaria de educação e secretaria de segurança pública.

O cenário de ampliação das escolas cívico-militares no Brasil, tutelado pelo projeto de educação do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro nas escolas públicas, tem sido motivo de muita preocupação e angústia para os pesquisadores que militam em torno de uma educação crítica, democrática, intercultural e laica. O Programa das Escolas Cívico-Militares – PECIM, instituído pelo Decreto nº 10.004/2019, prevê ações com vistas à gestão de excelência nas áreas educacional, didático pedagógica e administrativa, baseada nos padrões de ensino adotados pelos colégios militares do Comando do Exército, das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares. As Escolas Cívico-Militares devem compartilhar decisões no âmbito da gestão, ensino, avaliação e trabalho pedagógico, com ênfase nos resultados.

Essa proposta reduz a compreensão da Didática a uma concepção instrumental e tecnicista, impactando diretamente o seu objeto de estudo, à medida que reifica o processo de ensino/aprendizagem, condicionando-o a partir da lógica hegemônica, autoritária e de subordinação ao mercado, distanciada do seu caráter dialético. Essa política empreendida no cenário brasileiro recapitula a Didática instrumental e tecnicista dos anos 70, incorpora uma educação descontextualizada dos aspectos culturais, históricos, político e social; condicionando o processo de ensino a concepções prescritivas, a-crítica e com ênfase na obediência; a aprendizagem uma atividade secundarizada, voltada a conteúdos, condicionada a processos exógenos.

Diante dessas questões introdutórias o presente estudo busca analisar a concepção de educação e ensino presente no Decreto 10.004/2019 que instituiu a gestão compartilhada com militares na escola. Qual(is) os desdobramentos no processo de ensino e aprendizagem implementado na escola militarizada? Que movimento pode empreender a agenda de pesquisa da Didática no Brasil para desvelar os prejuízos no processo de ensino e aprendizagem desse modelo de escola?

O esforço em realizar esse exercício crítico, decorre, da minha implicação como pesquisadora na área de Didática e da realização de uma pesquisa documental, cujo objeto centra-se na intensificação do processo de militarização das escolas públicas no Brasil. Esse projeto em expansão no cenário nacional centraliza a educação a uma perspectiva behaviorista, distanciada de uma visão crítica, do compromisso com a práxis educativa, distante do contexto político, histórico, ético, social e intercultural.

A produção acadêmica nacional sobre o tema ainda é incipiente, tendo em vista que esse movimento de militarizar as escolas públicas, embora ocorra desde a década de 90, se

intensifica no Brasil a partir de 2018, com a eleição de Jair Messias Bolsonaro. Nesse ínterim, estudos e pesquisas sobre o tema se revestem de uma certa urgência, à medida que se faz necessário investigar os desdobramentos desse modelo de escola para o ensino e aprendizagem de crianças e adolescentes.

Do ponto de vista metodológico, trata-se de um estudo de natureza qualitativa, de abordagem documental e bibliográfica, pautada em uma análise crítico-interpretativa das disposições gerais presentes no Decreto nº 10.004/2019, analisado a partir do olhar da Didática. Segundo Gil (2008), a pesquisa documental é muito semelhante à pesquisa bibliográfica, contudo, ambas diferem na natureza das fontes, pois, a análise documental se vale de materiais que podem ainda não ter recebido um tratamento analítico, ou podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa.

O presente trabalho situa a Didática como um campo de conhecimento que investiga “as condições e formas que vigoram no ensino e, ao mesmo tempo, os fatores reais (sociais, políticos, culturais, psicossociais) condicionantes das relações entre docência e aprendizagem.” (LIBÂNEO, 1994, p. 52).

No Brasil até o ano de 2019, de acordo com o pesquisador Eduardo Santos, a militarização de escolas públicas está presente em 14 das 27 unidades federativas brasileiras, no total, foram contabilizadas 240 escolas públicas militarizadas no Brasil, entre 1990 e dezembro do ano de 2019. O Paraná a partir do projeto de Lei 20.338 de 06 de outubro de 2020, militarizou 200 escolas na rede estadual através do modelo de gestão escolar cívico militar (PARANÁ, 2020) nesse cenário, quando contabilizados junto aos dados da pesquisa de Santos (2020), o Brasil hoje conta com quase 500 escolas militarizadas no Brasil.

Esse processo de militarização nas escolas que de forma aligeirada se expande no cenário nacional tem sido realizado por duas vias: através do PECIM (edital) ou mediante convênios entre a Secretaria de Educação (Seduc) e a Secretaria de Segurança Pública. Esse projeto faz parte de uma agenda conservadora, liberal e com apreço ao autoritarismo, assim para o sociólogo Roberto Torres (2018), trata-se da maior vitória eleitoral da direita na história política brasileira. E não se trata de qualquer direita, mas de uma direita militarizada e autoritária em todas as esferas da sociedade, na igreja, na escola, no partido, em tudo.

A escola tem sido um território cooptado por essas políticas, esvaziando-se dos seus princípios, na medida em que se molda aos interesses de grandes grupos econômicos, às ideias conservadoras e aos projetos autoritários, relegando a educação a uma esfera de garantia de competências e práticas autoritárias, estéril no seu compromisso emancipatório. Logo, esse *modus operandi* desconhece a diversidade como um elemento imprescindível na composição de uma sociedade democrática, revelando-se com um forte apreço pela homogeneização.

Na análise empreendida no PECIM – Decreto 10.004/2019 a palavra educação aparece no documento seis vezes, mas nenhuma faz referência a um conceito emancipatório de educação,

sinalizam apenas a complementariedade de outras palavras, a exemplo de: “ e acesso à educação”; “Plano Nacional de Educação”; “qualidade da educação básica”; “Secretarias de Educação estaduais”; “Ministério da Educação”; “Ministério da Educação”. Desse modo, a constatação é a total ausência de um conceito de educação compreendido como um fenômeno complexo, multidimensional e que ocorre em diferentes espaços sociais, o documento apenas ratifica a preparação de mão de obra competitiva para um trabalho precarizado, ajustado aos desígnios das competências para melhor competir, incorporando a lógica da militarização na organização e cotidiano escolar.

O Art. 11 desse documento prevê que :

§ 1º A gestão na área educacional será alcançada por meio de ações destinadas ao desenvolvimento de comportamentos, valores e atitudes, com vistas ao desenvolvimento pleno do aluno e ao seu preparo para o exercício da cidadania.

A gestão na área educacional é compreendida a partir de uma visão prescritiva, neutra, ancorada em princípios do civismo, a partir de uma prática educativa descontextualizada dos condicionantes históricos e político, distante da curiosidade epistêmica, de processos de interculturalidade e pluralismo de ideias. Uma educação que: não seja desafiadora, não se proponha a formar para autonomia, não prepare para a mobilização, não instrumente a mudança, não seja emancipatória, irá apenas repetir historicamente fatos já ocorridos como temos observado. diante disso, “a educação tem sentido unicamente como educação dirigida a uma autorreflexão crítica” (ADORNO, 1995, p. 121).

Qualquer projeto de educação ancorado numa cultura autoritária, de domesticação de corpo e mente, de apreço por ideias particulares, de desprezo a democracia, no individualismo, centrada na visão mercadológica ou que não possibilite a emancipação dos sujeitos, impacta diretamente na formação de uma perspectiva cidadã, pois uma realidade premente que cabe a escola é o de formar pessoas a partir de uma visão de democracia, para tanto, precisa ser alimentada cotidianamente na democracia, a partir de práticas político pedagógicas intrínseca a uma natureza democrática.

Assim, entendemos existir um desacato a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBN 9.394/96, no acolhimento de militares em atividades escolares sem a formação pedagógica, conforme prevê o Artigo 61 que explicita que “consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos”.

Com base na legislação, é possível afirmar ser inconstitucional a presença dos militares dentro das escolas públicas, porque a lógica da polícia não se trata de uma gestão nos moldes que a escola necessita, mas uma gestão no âmbito da segurança pública, e a lógica da escola deve

ser de liberdade de pensamento democrático, seja na instância administrativa ou pedagógica, longe do controle. Esse artigo proposto na LDBN 9.394/96 possibilita questionar a atuação de militares na realização de atividades na escola, incluindo a gestão escolar, pois não faz parte das atribuições ou funções da Segurança Pública, mais especificamente da Polícia Militar, tratar de qualquer assunto referente à educação.

No Art. 3º do documento é possível observar um dos princípios de ensino do PECIM é “o fortalecimento de valores humanos e cívicos”, assim o currículo escolar e o ensino balizam numa forte relação com a concepção de virtudes cívica, tornando os valores cívicos como uma das finalidades primordiais da educação, em detrimento dos aspectos políticos e sócio-histórico. Essa dimensão de civismo está proposta nas Diretrizes das Escolas Cívico-Militares (2021), enfatizando a necessidade de resgatar o amor pelos símbolos nacionais; proporcionar ao aluno uma formação integral, baseada em valores; desenvolver o hábito de cantar os hinos cívicos.

Nesse modelo de educação o discente “não sabe, não pensa, é

pensado, escuta docilmente, é disciplinado, segue a prescrição dos conteúdos, pensa que atua, jamais é ouvido e se acomoda, subordina-se à autoridade, resume-se a mero objeto do processo (FREIRE, 1997, p.28). Nesse processo o indivíduo não é formado para a criticidade, mas para permanecer no estado de consciência ingênua, que confere ao indivíduo característica simplista na interpretação dos problemas, mantendo o processo de alienação.

Nesse cenário, urge resgatar o ensino a partir de uma perspectiva multidimensional, que o compreenda como uma práxis educativa pedagógica, que considere as contradições e dilemas dos contextos nos quais se realiza. (PIMENTA, p. 17, 2019). Uma das tarefas mais importantes da prática educativo-crítica é propiciar condições em que os:

educandos, em suas relações uns com os outros e todos como o professor ou a professora, ensaiam a experiência profunda de assumir-se. Assumir-se como ser social e histórico, como ser pensante, comunicante, transformador, criador, realizador de sonhos, capaz de ter raiva porque capaz de amar. (FREIRE, 1997, p. 41).

Esse será um enorme desafio para a o campo da Didática no Brasil, propor uma agenda investigativa sobre o cenário impregnado de uma cultura militarizada em parte de nossas escolas, transformada em quartel, guiada por uma educação engessada em princípio exógenos, o ensino sendo mediado por princípios prescritivos e com ênfase no autoritarismo, a aprendizagem ancorada na perspectiva da educação bancária, tendo como suporte a docilização de corpos.

Assim, a Didática se encontra interpelada por temas emergentes com a premência de contribuir com estudos e pesquisa nesse campo, tomando como referência o marco conceitual da Didática crítica para se debruçar na atividade pedagógica que estrutura o

trabalho docente e a interação professor-aluno no projeto de militarização das escolas públicas em nosso país.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Theodor W. **Educação e emancipação**. São Paulo: Paz e Terra, 1995
- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996. BRASIL _____. Câmara dos Deputados. **Decreto Nº 10.004, de 5 de setembro de 2019**. Institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, 2019. Disponível em: <http://escolacivicomilitar.mec.gov.br/>. Acesso em: 20 jul. 2020.
- BRASIL. **Diretrizes das Escolas Cívico-Militar, 2021**. Disponível em: <http://escolacivicomilitar.mec.gov.br/>. Acesso em: 19 jan. de 2022.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1997.
- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- LIBÁNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1994.
- PARANÁ. Lei n. 20.338, de 06 de outubro de 2020. Disponível em: http://portal.assembleia.pr.leg.br/modules/od_legislativo_arquivo/mod_legislativo_arquivo.php?leiCod=53901&tipo=L&tlei=0. Acesso em: 05 de jul. 2021
- PIMENTA, Selma Garrido. As ondas críticas da didática em movimento: resistência ao tecnicismo/neotecnicismo neoliberal. In: SILVA, Marco; NASCIMENTO, Orlando Costa do; ZEN, Giovana Cristina. **Didática: abordagens teóricas contemporâneas**. Salvador: EDUFBA, 2019. p. 19-64.
- SAVIANI, Dermeval. Políticas educacionais em tempos de golpe: retrocessos e formas de resistência. **Revista Roteiro**, v. 45, p. 1-18, 3 jun. 2020. Acessado em maio de 2022.
- SANTOS, Eduardo Junio Ferreira. Militarização das escolas públicas no Brasil: expansão, significados e tendências. **Dissertação (Mestrado em Educação)** - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2020. Acessada em 10 de janeiro de 2023.